



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 879 - 11 de Setembro de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 4.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.333,63 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0025-08.122.0019.2.088.3.1.90.11.00.00.00.00.0013	R\$ 86.373,00
0026-08.122.0019.2.088.3.1.90.11.00.00.00.00.0019	R\$ 541,33
0034-08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 5.419,30

Total da Suplementação: R\$ 92.333,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0017-08.241.0019.1.056.3.3.90.39.00.00.00.00.0013	R\$ 2.446,57
0020-08.243.0019.1.057.3.3.90.36.00.00.00.00.0013	R\$ 58,07
0021-08.243.0019.1.057.3.3.90.39.00.00.00.00.0013	R\$ 3.200,00
0022-08.243.0019.1.058.3.3.90.30.00.00.00.00.0013	R\$ 10.000,00
0024-08.243.0019.1.058.3.3.90.39.00.00.00.00.0013	R\$ 5.000,00
0028-08.122.0019.2.088.3.3.90.14.00.00.00.00.0000	R\$ 5.419,30
0033-08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0013	R\$ 15.668,36

0035-08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0019	R\$ 541,33
0037-08.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.0013	R\$ 11.000,00
0042-08.122.0019.2.088.3.3.90.91.00.00.00.00.0013	R\$ 3.000,00
0044-08.122.0019.2.088.4.4.90.51.00.00.00.00.0013	R\$ 20.000,00
0046-08.122.0019.2.088.4.4.90.52.00.00.00.00.0013	R\$ 16.000,00

Total da Anulação: R\$ 92.333,63

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.046, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DE ÓRGÃO(S) E UNIDADE(S) DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e pelo Artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.990, de 13 de abril de 2020, que "Decreta estado de calamidade pública no Município de Cachoeiras de Macacu/RJ e dá outras correlatas providências";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 46.984, de 20 de março de 2020, que "Decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º, do Art. 167, da Constituição Federal, fica aberto Crédito Extraordinário, em favor de órgão(s) e unidade(s) do Poder Executivo, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para Reforço da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo discriminadas e de acordo com detalhamento consignado no Anexo Único deste Decreto:

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0063-08.244.0019.2.144.3.3.90.39.00.00.00.00.0063	R\$ 20.400,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Extraordinário autorizado no Artigo 1º, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, conforme disposto na Portaria MC nº. 369, de 29 de abril de 2020, que "Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.046, de 09 de setembro de 2020.

ANEXO ÚNICO		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
ORGÃO:	50 - FUNDOS MUNICIPAIS		
UNIDADE:	50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO/ELEMENTO/FONTE	VALOR (R\$)
08.244	0019	Ação: 2.144 - Combate à COVID-19 no âmbito SUAS Elementos: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0063 - COVID-19 - Auxílio Financeiro Âmbito SUAS	R\$ 20.400,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 20.400,00

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

- Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral
- Piora do estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas
Faça repouso e siga as medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA
O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

ATENÇÃO:
Bebês e crianças menores de seis anos, gestantas, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.

SUS + GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N°0153/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 30 de junho de 2020.

CARGO/NOME

Gerente de Compras e Licitações
EDUARDO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0152/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°225 de 18 de Maio de 2020 e em conformidade com o Art.63, Inciso I da Lei n°1.667/2006, Art.31, Incisos VI, II, XII e XV da Lei Municipal n° 1.667/2006.

RESOLVE:

1- FICA, concedida Pensão a Sra. CECÍLIA ALVES SERPA, a partir de 05 de Maio de 2020, em virtude do falecimento de seu cônjuge Sr.ABRAHÃO SERPA, funcionário inativo do quadro desta Municipalidade na função de Pedreiro, Matrícula 1824, base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91 e Lei Municipal n°1.033/96).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0159/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°248 de 29 de Maio de 2020 e em conformidade com o Art.63, Inciso I da Lei n°1.667/2006, Art.31, Incisos VI, II, XII e XV da Lei Municipal n° 1.667/2006.

RESOLVE:

1- FICA, concedida Pensão a Sra. SANDRA MUNIZ DA CONCEIÇÃO, a partir de 26 de Maio de 2020, em virtude do falecimento de seu Companheiro Sr. DEONÍCIO ERVANO DA CONCEIÇÃO, funcionário ativo do quadro desta Municipalidade na função de Guarda Municipal, Matrícula 3390, Classe GM 2, Nível 04, base legal Art. 44 da Lei Complementar 001/91 e Lei Complementar n°042/2016, art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 e Lei n°1.939/2013.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Maio de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N° 054/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, FÉRIAS, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71964	TATIANA SOARES LARA	2019/2020	04/09/2020	03/10/2020

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2020.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de setembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 055/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, FÉRIAS, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5382	CELINA CORREA COSTA	2017/2018	01/09/2020	20/09/2020

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de setembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 056/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização a Portaria n°043/2020 de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, Edição n°870, de 10 de julho de 2020, em seu inteiro teor.

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2214	PAULO JOSÉ KALE MARTINS	0410/2020	01/09/2020	31/08/2021	1998/2018

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de setembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/CM N° 014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO SME/CM N.º011/2020 QUE IMPLEMENTA ATIVIDADES REMOTAS PARA CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 2º do Decreto n. 4025, de 22/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SME/CM n° 011/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - Para fins de registro e informação o ano letivo de 2020 terá início na data de 29/07/2020 e término no dia 31/12/2020.

§ 1º - As Unidades Escolares que já iniciaram o ano letivo de 2020, devem desconsiderar a data de início prevista no “caput” deste artigo.

§ 2º - Será considerada a carga horária de 06h diária, computadas nos dias úteis, sábados e feriados até o dia 31/12/2020.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 09 de setembro de 2020.

JANETE PEREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME/CM N° 014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO SME/CM N.º011/2020 QUE IMPLEMENTA ATIVIDADES REMOTAS PARA CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 2º do Decreto n. 4025, de 22/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SME/CM n° 011/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - Para fins de registro e informação o ano letivo de 2020 terá início na data de 29/07/2020 e término no dia 31/12/2020.

§ 1º - As Unidades Escolares que já iniciaram o ano letivo de 2020, devem desconsiderar a data de início prevista no “caput” deste artigo.

§ 2º - Será considerada a carga horária de 06h diária, computadas nos dias úteis, sábados e feriados até o dia 31/12/2020.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 09 de setembro de 2020.

JANETE PEREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação



PROMOÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2020-CMDI

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - (CMDI-CM)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/CM, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1207, de 03 de dezembro de 1998, e suas alterações,

Considerando o ofício nº 04/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher, o pedido de desligamento do Conselheiro Felipe Gonçalves de Assis, a contar a partir de 09 de Agosto de 2020

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto 2020.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMAS-CM).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1029, de 4 de março de 1996 e suas alterações;

Considerando o ofício nº 04/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher, o pedido de desligamento do Conselheiro Felipe Gonçalves de Assis, a contar a partir de 09 de Agosto de 2020

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto de 2020.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DELIGAMENTO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA-CM).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA de Cachoeiras de Macacu – RJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 632 de 9 de dezembro de 1991 e suas alterações,

Considerando o ofício nº 04/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher, o pedido de desligamento do Conselheiro Felipe Gonçalves de Assis, a contar a partir de 09 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra vigor na data de sua deliberação, revogando-se as disposições em contrario.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto de 2020.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDI

PLANEJAMENTO

1 ATA da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONCI DADE, realizada no dia 11 de agosto de 2020.

3 **Pauta:** I - Novas instalações no Município de Cachoeiras de Macacu, referente a Processos
4 Administrativos, conforme previsão do artigo 138 da Lei Municipal 1653 de 10 de outubro de
5 2006. II - Implantação de Cemitério no Bairro Agro Brasil; III - Composição do Conselho
6 Municipal da Cidade. Início: 14h18min, com o quórum de 12 (doze) conselheiros. O S.
7 Executivo solicitou inversão de pauta e solicitou ao representante da procuradoria que
8 explanasse sobre o processo de atualização das instituições membros do Conci da de, este
9 explicou que de acordo com o R.I. as instituições têm que preencher os quesitos mínimos para
10 serem efetivadas no Conselho, pois sem esse atendimento as ações e deliberações poderão
11 ser questionadas judicialmente. Informou que as instituições que estão com a documentação
12 pendente ainda poderão se habilitar e que os documentos necessários são: 1 - Certidão de
13 Regularidade do CNPJ da Instituição; 2 - Estatuto Social da entidade devidamente registrado; 3
14 - Ata da última eleição da entidade; 4 - Ofício encaminhado o nome do representante junto ao
15 Conselho; 5 - Identidade e CPF dos representantes da Instituição; 6 - Certidão de quitação
16 eleitoral junto ao TER e 7 - Comprovante de residência no Município de Cachoeiras de Macacu.
17 Item I – o Engenheiro Lucas Carvalho procedeu a defesa referente ao Processo nº 2512/2020,
18 que solicita a instalação de Depósito de Gás em Papucaia, em um imóvel localizado na Av.
19 Governador Paulo Francisco Torres, nº 524, em Papucaia, ele informa tratar-se apenas de
20 mudança de endereço, que o depósito já existia, que era localizado na Av. Governador Paulo
21 Francisco Torres, nº 434, em imóvel alugado, e que a nova localização será em imóvel próprio,
22 na mesma Avenida, nº 524. Respondeu a todos os questionamentos dos conselheiros e
23 informou que, se aprovada a localização, todos os demais documentos que se fizerem
24 necessários serão anexados ao Processo inclusive a anuência dos vizinhos. O S. Executivo
25 verificou o quórum, neste ato havia 12 (doze) instituições presentes na reunião. Procedeu-se a
26 votação solicitando a manifestação das instituições que fossem contrárias a aprovação do
27 pleito, que teve o resultado de 1 (um) voto contra (Cooperativa dos Produtores da Agricultura
28 Familiar do Norte Fluminense); 1 (uma) abstenção (Associação dos Moradores de Agro Brasil),
29 considerando 10 (dez) votos a favor o resultado foi pela **Aprovação da Instalação do Depósito
30 de Gás, no imóvel localizado na Av. Governador Paulo Francisco Torres, nº 524, em Papucaia.**
31 Em seguida o S. Executivo passou para o item II - Implantação de Cemitério no Bairro Agro
32 Brasil – o Advogado, Dr. Franklin, fez uma apresentação do modelo de cemitério, que sua
33 implantação segue todas as normas do CONAMA e que a possibilidade de contaminação, de
34 solo ou de água, é zero. O representante de AgroBrasil informou que a Associação é contra a
35 instalação do empreendimento no local, que são 28 residências no condomínio em frente e
36 seus moradores, que são confrontantes, sequer têm conhecimento. A defesa discordou
37 alegando que os confrontantes são a RJ 116, a RJ 122 e outro imóvel de sua propriedade. O
38 representante da AMAB informou que a instituição é terminantemente contra a implantação
39 do cemitério na localidade e elencou como principal motivo a proximidade com o Rio das
40 Pedras, segundo ele, importante afluente do Rio Macacu que abastece os municípios do leste
41 da Baía de Guanabara, se disse muito preocupado com os efluentes gerados pelo
42 empreendimento, em banheiros e estacionamentos, já que na localidade não existe
43 saneamento básico. O mesmo informou que já entrou com ação no Ministério Público contra a
44 implantação. A defesa, mais uma vez, esclareceu que este modelo de cemitério não gera

45 chorume e segue todas as recomendações do CONAMA. Ele fez questão de lembrar que todos
46 os cemitérios públicos do Município estão condenados por não atenderem a nenhuma
47 recomendação de segurança e que o Cemitério de Cachoeiras de Macacu Sede está localizado
48 a 50 metros do Rio Macacu. A representante da Sec. do Ambiente questionou sobre o
49 conhecimento dos córregos presentes no local. A defesa esclareceu que o projeto está de
50 posse da Sec. de Obras, processo nº 1817/2020 e nº 2166/2020, para possível aprovação com
51 todos os dados e plantas. Informou que o que está pleiteando é aprovação da localização, que
52 as questões ambientais serão analisadas no seu devido momento. A representante da Sec. do
53 Ambiente solicitou que antes de analisar seria interessante que seja apresentado aos
54 conselheiros um mapa com a sobreposição da planta e o projeto. Diante desta solicitação os
55 conselheiros decidiram por dar um novo prazo para que o empreendedor apresente imagem
56 com o impacto do empreendimento sobre os recursos hídricos do local e assim se concederia
57 novo prazo para a defesa. O S. Executivo verificou o quórum, neste ato havia 12 (doze)
58 instituições presentes na reunião. Procedeu-se a votação solicitando a manifestação das
59 instituições que fossem contrárias a aprovação do pleito da forma como está sendo
60 apresentado, que teve o resultado de 6 (seis) votos contra e 1 (uma) abstenção, diante desse
61 resultado, **fica concedido novo prazo para apresentação e análise do pleito de implantação
62 do Cemitério no Bairro de Agro Brasil**, que será apresentado em uma próxima reunião do
63 Conci da de, para possível aprovação ou reprovação quanto a sua localização. Por nada mais ter
64 a tratar, a reunião foi encerrada às 12h55min.


65 Instituições presentes: Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação,
66 S. M. Obras e Urbanismo, S. M. de Educação, S. M. de Saúde, S. M. Agricultura, Pecuária e
67 Abastecimento, S. M. Promoção Social e Trabalho, S. M. do Ambiente, Autarquia Municipal de
68 Água e Esgoto, Fundação Macatur, Associação de Moradores de AgroBrasil, Cooperativa dos
69 Produtores da Agricultura Familiar do Norte Fluminense, Reserva Ecológica do Guapiaçu,
70 Poder Legislativo, Vereadores: Márcio da Silva Ribeiro, Liesse de Sá e Nilton Matos.

71 **Retificações e Inclusões: linha 37** – onde se lê RJ 122, leiam-se RJ 120. O representante da
72 AMAB lembrou que fez menção aos alagamentos do terreno onde será implantado o cemitério
73 quando da ocorrência de chuvas intensas face ao alagamento do Rio das Pedras, fato
74 importante para constar nesta ata.

75 Esta ATA foi aprovada pelos membros do CONCI DADE presentes na Reunião Extraordinária
76 Virtual, realizada no dia 28 de agosto de 2020.

77 Lavrada por seu Secretário Executivo, João Alberto Antunes Ribeiro, que assina em conjunto
78 com o Presidente.

79

80
81 
82 Herculano Cezar de Castro Soares
83 Presidente do CONCI DADE

84 
85 João Alberto Antunes Ribeiro
86 Secretário Executivo

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas
Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA
O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



Secretaria de
Saúde





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 174 - 11 de Setembro de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº879

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519

diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS

LOCAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 009/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X

MF SALDANHA SERVIÇOS E TRANSPORTES - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS SENDO 05 (CINCO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, TODOS COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR REFRIGERADO, VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 980.020,80 (novecentos e oitenta mil, vinte reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X c/c Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 0708/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 21 de agosto de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



1
Dorso e laterais das mãos e entre os dedos



2
Polegares



3
Unhas



4
Unhas



5
Punhos



6
Enxugue as mãos com papel toalha e use-o para fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

ERRATA

Errata a Ata de Registro de Preços nº 021/2020
firmada com a empresa DROGARIA MACACU LTDA EPP
referente ao procedimento do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2020

e Processo 1140/2019 para futura e eventual aquisição de materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis para atender as necessidades da farmácia básica do almoxarifado central da saúde por um período de 12(doze) meses.

1º - ASSIM, ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

2º- A presente ERRATA complementa a Ata de Registro de preço supracitada, firmada em data 26 de Agosto de 2020 e Ratificada em todas as cláusulas que não foram modificadas, LEIA – SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Cachoeiras de Macacu, 02 de Setembro de 2020

Pregoeiro Luis Carlos Maia de Oliveira,

De acordo

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
GERENTE DE ATA - RAFAEL DOS SANTOS MARTINS.